

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

Processo Legislativo nº: 000299/2026

Projeto de Lei nº 165/2026

Autor: Vereador Ronaldo Sousa Cruvinel

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, às 14:10 hs, com 03 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 14 de setembro de 2026.



Letícia Silva Sousa

TRAMITAÇÃO				
Quórum para aprovação				
ANDAMENTO				
	Data	Remeter a(s) comissão(ões)		Data
1 - Leitura		1ª	A Comissão CCJ e R	
2 – 1ª Votação		2ª		
Aprovado por () votos favoráveis.() contrários. () abstenções. Desap. () votos cont. () fav. () abs.				
3 – 2ª Votação		3ª		
Aprovado por () votos favoráveis.() contrários. () abstenções. Desap. () votos cont. () fav. () abs.				
4 - Redação final		4ª		
Aprovado por () votos favoráveis.() contrários. () abstenções. Desap. () votos cont. () fav. () abs.				
5 - Lei nº.				
6 -				
7 - Vista ver.:				

PROJETO DE LEI Nº 165 /2026

Autoria: Vereador Ronaldo Sousa Cruvinel.

"Essa Vaga Não é Sua Nem por Um Minuto", no âmbito do Município de Rio Verde, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO APROVA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Rio Verde, a Campanha Municipal de Conscientização "Essa Vaga Não é Sua Nem por Um Minuto", destinada à conscientização da população quanto à importância do respeito às vagas de estacionamento reservadas às pessoas com deficiência, idosos e demais pessoas com direito às vagas especiais, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A Campanha terá como finalidade:

- I – Conscientizar os motoristas sobre a importância de respeitar as vagas especiais;
- II – Incentivar o respeito aos direitos das pessoas com deficiência e dos idosos;
- III – Promover a educação e a cidadania no trânsito;
- IV – Alertar que a utilização indevida das vagas especiais, ainda que por curto período, prejudica diretamente quem delas necessita.

Art. 3º A Campanha poderá ser divulgada por meio dos canais oficiais de comunicação do Município e integrada às ações educativas e de conscientização sobre trânsito já existentes.

Art. 4º Poderão participar voluntariamente da Campanha estabelecimentos comerciais, instituições de ensino, empresas, entidades, associações e demais interessados.

Art. 5º A Campanha poderá utilizar o seguinte slogan:

"ESSA VAGA NÃO É SUA NEM POR UM MINUTO."

Art. 6º A implementação desta Lei será realizada, preferencialmente, por meio das estruturas, canais e recursos já disponíveis no Município, não implicando criação de cargos, órgãos ou despesas obrigatórias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE — GO, ao dia 14 do mês de Setembro de 2026.



Ronaldinho Cruvinel
Vereador 2025/2028
Câmara Municipal de Rio Verde

VEREADOR

RONALDINHO CRUVINEL-PP

“Agindo hoje para um amanhã melhor.”

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo conscientizar a população de Rio Verde sobre a importância de **respeitar as vagas de estacionamento reservadas às pessoas com deficiência e aos idosos**.

A utilização indevida dessas vagas, mesmo por poucos minutos, pode impedir que uma pessoa que realmente necessita daquele espaço consiga estacionar com segurança e acessibilidade.

A campanha “**Essa Vaga Não é Sua Nem por Um Minuto**” busca incentivar o respeito, a cidadania e a responsabilidade no trânsito, contribuindo para uma cidade mais inclusiva e consciente.

A proposta possui caráter educativo e **não cria cargos, órgãos ou despesas obrigatórias**, podendo ser divulgada por meio dos canais e estruturas já existentes no Município.

Diante da relevância da iniciativa, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE — GO, ao dia 14 do mês de Setembro de 2026.



Ronaldinho Cruvinel
Vereador 2025/2028
Câmara Municipal de Rio Verde

VEREADOR

RONALDINHO CRUVINEL-PP

“Agindo hoje para um amanhã melhor.”